



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Número 152

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.916, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Subprefeitura Penha,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de agosto de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 14 de agosto de 2019.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 424, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar o senhor PEDRO RUBEZ JEHA, RF 747.753.8, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/2003 e 16.974/2018, vaga 1642.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de agosto de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

2019-9.046.361-0 - Viva a Cidade News Comunicações e Editorial Ltda.-EPP (Advª Renata de Oliveira Nuñez, OAB/SP 297.661) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-SA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por VIVA A CIDADE NEWS COMUNICAÇÕES E EDITORIAL LTDA.-EPP, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 16.239.038-6. - 2. Declara encerrada a instância administrativa.

2019-0.008.041-5 - São Francisco Centro de Diagnóstico Ltda. - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SÃO FRANCISCO CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 03-223.442-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.080.380-6 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Sub-MO, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 08-271.421-5. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.080.381-4 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MO (fl. 63/70), do Sr. Assessor Técnico de SGM/AJ (fls. 72/74) e da Assessoria Jurídica

deste Gabinete (fls. 75/82), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 08-271.275-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.758-9 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.077.758-9, em especial as manifestações da Subprefeitura da Móoca, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 08-271.267-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2008-0.313.296-0 - Itaú Unibanco S/A - Pedido de certificado de acessibilidade - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2008-0.313.296-0, em especial a manifestação da Subprefeitura da Sé, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ITAU UNIBANCO S/A, com fundamento no artigo 59, I e 114 caput da Lei nº 16.642/17, indeferindo, consequentemente, o Certificado de Acessibilidade requerido. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.094.208-6 - Frederick Wassef - Pedido de alvará de aprovação e execução de obra nova - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SMUL às fls. 132/136 e 138/139, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 140/142, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 143/145, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FREDERICK WASSEF, mantendo-se o indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, em imóvel situado na Avenida Barão de Melgaço, nº 21e 509/23 e 25/ Lt 23 Qd E, contribuintes nº 300.058.0015-0/0016-9 e 0017-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.038.485-7 - José Eugenio Ferreira Paulo e outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2003-1.038.485-7, em especial a manifestação da Subprefeitura da Penha, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOSÉ EUGENIO FERREIRA PAULO e OUTROS, com fundamento no artigo 59, III e 114 caput da Lei nº 16.642/17, combinados com as disposições da Lei nº 13.558/03, indeferindo, consequentemente, o Pedido de Regularização e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.145.003-4 - Flavio Camanho, RF 775.786.7 (v.1) (Advª Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP 72.320) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 285/298), da PGM (fl. 299), de SMJ (fl. 300) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 301/308), que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor FLAVIO CAMANHO - RF 775.786-7 - Vínculo 1, nos termos do art. 188, inc. III da Lei 8.989/79, por violação ao artigo 178, incisos XI e XII e 179, "caput", todos da retrocitada lei.

2015-0.066.827-0 - Edson Odair dos Santos, RF 736.316.8 (v. 1) (Equipe Técnica de Defensoria Dativa de PROCED - ETDD) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 492/511), da PGM (fl. 512), de SMJ (fl. 513) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor EDSON ODAIR DOS SANTOS - RF 736.316.8, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos I, II, III, V, IX, X, XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei.

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

2017-0.122.112-4 - CENTRAL GERAL DO DÍZIMO - Revogação da Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 228/233) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (fls. 236/237), que acolho como razão de decidir, **DECLARO CASSADO** o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada CENTRAL GERAL DO DÍZIMO, pelo não atendimento aos requisitos legais, com fundamento nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.520/87.

##### DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6073.2019/0000168-8 em nome de LUIZ ALVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES - RF 856.923.1, CPF 219.859.328-90, referente ao período de 31/07/2019 a 02/08/2019 no valor de R\$ 2.105,04 (dois mil cento e cinco reais e quatro centavos).

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0003534-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Edson dos Santos de Oliveira** - RF. 588.856.5, como fiscal titular e **Carlos Alberto Previato** - RF. 653.873.8, como fiscal suplente para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, entre o Município de São Paulo representado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Secretaria de Defesa e Convivência Social do Município de Guarujá/SP.

##### PUBLICADOS NESTA DATA POR OMISSÃO

###### Do E-mail de 12/08/2019

À vista do e-mail de 12/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Prefixo Rádio G 20.231 - Prefixo - PMS - ON-0270-9, Placas GCM 1217, para a Cidade de **Indaiatuba - SP**, para participar do curso de pilotagem na Honda do Brasil, no dia **13/08/19**

###### Equipe

**Motorista:** CE Leonis Antonio da Silva RF 7331525

RF	NOME	GRAD.	UNIDADE
7089058	ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA	SUB	IAI
7373686	MARCELO JOSE DOS SANTOS	CD	SMSU
7378688	LAELSON BRAZ SANTOS	CD	IAI
7565321	HERMES DE SOUZA JUNIOR	CD	IAI
7088922	ANTONIO JACKSON MONTEIRO DIAS	CE	SMSU
7331525	LEONIS ANTONIO DA SILVA	CE	IAI - Motorista
7714211	EUGENIO CANDIDO SILVA	CE	IAI
7719582	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	CE	IAI
7377827	EDEMILSON APARECIDO SOARES	CE	IAI
8154848	RODRIGO APARECIDO LUCIO	GCM 1º	IAI
8157081	MARCOS VINICIUS GOMES PEREIRA NUNES	GCM 2º	IAI
8158207	DIEGO ALVES DE QUADROS	GCM 2º	IAI
8158720	DANIELA MOREIRA FONSECA	GCM 2º	IAI
8181209	PAULO JUNIOR MENDES KIKUCHI	GCM 2º	IAI
8157693	WELLINGTON RAMOS DANTAS	GCM 2º	IAI
8180814	JOAO HENRIQUE CHAVES SANTOS	GCM 3º	IAI
8433950	EDSON CHAVES DE LIMA	GCM 3º	IAI
8474575	PAULO AUGUSTO LARA ALVES DE MOURA	GCM 3º	IAI
8478520	MICHELLE ROBERTA TAVARES	GCM 3º	IAI
8486344	WILSON ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	GCM 3º	IAI
8457956	ARTHUR LENNON VIDAL	GCM 3º	IAI
8478562	CLEONE DE SANTANA SILVA	GCM 3º	IAI

**Do E-mail de 08/08/2019** - À vista do e-mail de 08/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Prefixo G4058 - PMS DF 1940-8, Placas GIE 9757, para a **Cidade de Vinhedo - SP**, com as guarnições abaixo mencionadas, para participação do "Evento Comemorativo no Município de Vinhedo" no dia **08/08/2019**.

###### Equipe

Subinsp. Luciano Garbaré - Dist. 3762 - RF. 656.469.1  
C.D. Heles Cley Vicente da Silva - Dist. 7691 - RF. 740.832.3  
C.E. Silvano Barbosa Rodrigues - Dist.6720 - RF. 710.292.5  
C.E. André Luis Conceição - Dist. 7887 - RF. 753.310.1

**Do E-mail de 05/08/2019** - À vista do e-mail de 05/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da viatura modelo Mitsubishi L200 Triton 4x4, Placas FZV 7337 SP, Prefixo CT 0924-0, Prefixo Rádio N4209, para a **Cidade de Mairiporã**, com as guarnições abaixo relacionadas, no dia **29/08/19**.

###### Equipes:

Inspetor de Agrupamento Jairo Chabaribery Filho RF 649.335.1

Subinsp. Anderson Vasconcellos Viana RF 696.228.9  
GCM 3º Classe João Araujo dos Santos Roma RF 843.528.6

**Do E-mail de 05/08/2019** - À vista do e-mail de 05/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da viatura - Ambiental - Prefixo S4217 - Placas - FBV 1832 - Patrimônio CT 0909-6, para a **Cidade de Santos**, com as guarnições abaixo relacionadas, no dia **07/08/19**.

###### Equipes:

ID Edson Hugo de Andrade Lopes RF 569.349.7  
ID Valdemir Moreira RF 648.882.0

E Subinsp. Marco Antonio dos Santos RF 680.787.9  
**Do E-mail de 06/08/2019** - À vista do e-mail de 06/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da viatura - Prefixo G4083 - GC 2321-2- Placas - GDR 4265, para a **Cidade de Mairiporã**, para aula Inaugural do Curso de Formação de GCMs, com as guarnições abaixo relacionadas, no dia **08/08/2019** às 19h00min.

###### Equipes:

**Motorista:** Sub Inspetor Denis Renato Pimentel - RF. 696.354.401

Encarregado: Inspetor Superintendente Euclides Conradim - RF. 580.616.0

Auxiliar: Inspetor de Divisão Rubens Aparecido da Silva - RF. 569.405.1

**Do E-mail de 06/08/2019** - À vista do e-mail de 06/08/2019, **AUTORIZO** o deslocamento das viaturas abaixo mencionadas, para a Cidade de Vinhedo - SP, para participação no V Congresso das Guardas Municipais.

###### Dia 06/08/2019

IS Elza Paulina de Souza - RF: 570.999.7 - Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana

IA Josué de Andrade Mello - RF: 653.544.5

SI Aécio Rogério Pereira - RF: 653.233.1

CE Leila Ferreira Francisco - RF: 581.392.1

CE Helenir Lima de Sales - RF: 696.005.7

Modelo Duster

Placa SVK 2304

###### Dia 07/08/2019

IS Elza Paulina de Souza - RF: 570.999.7 - Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana

IA Josué de Andrade Mello - RF: 653.544.5

CE Gilsinara Batista Gomes - RF: 788.933.0

2º C Israel de Souza Ferreira Junior - RF: 816.018.0

CE Helenir Lima de Sales - RF: 696.005.7

Modelo Duster

Placa SVK 2304

###### Homenageados

IS Weliton dos Santos - RF: 576.831.4

ID Paulo Eduardo Breves Baptista - RF: 649.563.4

ID Marco Antonio Conde Vespa - RF: 623.710.0

ID Elias Rodrigues de Lima - RF: 648.931.1

SI Edson Luiz de França - RF: 658.432.2

3º C Jeanne Dias Santiago - RF: 843.600.2

Modelo Doblô

Placa GAF 5109

Prefixo C4175

###### Dia 08/08/2019

IS Jorge Rocha - RF: 569.426.4

ID Aldo Fernandes Emergildo - RF: 579.914.7

SI Paulo Roberto Grom - RF: 648.865.0

CE Claudio Rodrigo Barbosa da Silva - RF: 772.797.6

Modelo Pailo Weekend

Placa GEV 7246

Prefixo S4021

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### PROCESSO Nº 2017-0.038.733-9

Assunto: Autorização de Pagamento de DEA - FUMCAD de repasse de R\$ 70.374,92 para Associação Cristã de Moços de São Paulo, CNPJ/MF nº 60.982.576/0001-23

###### DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente nas manifestações de fls. 991, 994/995, 996-verso e 997/978, as quais acolho, **AUTORIZO** que o pagamento de R\$ 70.374,92 a favor da entidade Associação Cristã de Moços de São Paulo, CNPJ/MF nº 60.982.576/0001-23 decorrente do Convênio 031/2016-SMDHC, seja efetivado pelo CNPJ da filial, ou seja, 60.982.576/0005-57, para evitar a inconsistência de dados junto ao Banco, conforme informação de fl. 991.

##### PROCESSO Nº 6074.2019/0000354-6

Assunto : Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª via da NF n. 574604851276

###### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 019876121, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 019868799, nos termos do que se exige o Decreto Municipal n. 58.606/2019, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento da fatura, doc. SEI n. 019691880, referente ao mês de junho de 2019, emitida pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2ª (segunda) via.

#### CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

##### PROCESSO Nº 6074.2019/0002140-4

###### Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO ALLIANZ SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 74.636.671/0001-80.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

##### PROCESSO Nº 6074.2019/0002067-0

###### Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO**